CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA



CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 168/2025

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dandara Gissoni, através da Emenda Modificativa nº 01, alterar a ementa, os artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 168/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos no âmbito do Município de Caçapava.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, reiterou o parecer já exarado nos autos.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, s.m.j., entendo que não há impedimento para prosseguimento da propositura.

Portanto, sou do parecer pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2025.

Adilson Henrique

Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno **Presidente**

Bruno Henrique

Membro

Praça da Bandeira, nº 151 - Centro - Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

